



CONSUD

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

PLANO DE ATIVIDADES CONTROLE INTERNO



JEAN PIERR CATTO
Presidente

ALEXANDRA SANTINI ZANINI
Controladora Interna

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) apresenta o Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI) para o exercício financeiro de 2025, que permeará as atividades a serem desenvolvidas e o planejamento das ações da controladoria e demais atividades a serem executadas durante o exercício, no âmbito do CONSUD.

Também obedece às determinações constantes em normativas que estabelecem sobre a obrigatoriedade da instauração dos controles internos com a finalidade de auxiliar os controles externos e os gestores nos processos de trabalho, pretende-se com a execução das ações previstas a atuação preventiva e orientativa às unidades do CONSUD, a fim de assegurar os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

O PAACI estabelece as diretrizes, objetivos e a programação das atividades a serem realizadas pela Controladoria Interna a serem executadas junto ao CONSUD.

É com base no plano que será possível desenvolver recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades, preservando-os a fim de evitar perdas, mau uso e danos ao patrimônio, assim contribuindo para a transformação da governança.

2. OBJETIVO DO PAACI 2025

O Controle Interno tem a missão de acompanhar os métodos, procedimentos e rotinas da administração, apontando em caráter sugestivo, preventivo e corretivo as ações a serem realizadas para a condução ordenada dos procedimentos da Administração Pública. Ressalta-se que cabe ao gestor da área aceitar ou não as recomendações, estando sob sua responsabilidade monitorar e controlar os processos de trabalho, bem como manter controles eficazes na mitigação de riscos, que garantam a conformidade com leis, normas e objetivos da organização.

Sendo assim, o intuito do presente PAACI é planejar e coordenar as atividades de controle, fiscalização e orientação no CONSUD, com foco na prevenção de irregularidades e aprimoramento da gestão.

2.1 OBJETIVO GERAL

Planejar e coordenar as atividades de controle, fiscalização e orientação no CONSUD, com foco na prevenção de irregularidades e aprimoramento da gestão.

2.1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
- II. Garantir a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente;
- III. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
- IV. Contribuir para a eficiência, eficácia e economicidade dos processos;
- V. Apoiar a Direção Executiva e os gestores das unidades administrativas;
- VI. Propor a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;

3. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Federal e das demais normas pertinentes.

Ressalta-se, ainda, a fundamentação jurídica do sistema de controle interno referente à Lei Federal que trata do seu papel fundamental quanto aos contratos e licitações na Administração como um apoio aos agentes de licitação.

Este plano está fundamentado nas seguintes normativas:

- I. Constituição Federal (artigos 31, 70 e 74);
- II. Lei Federal nº 4.320/64 (artigos 76 a 80);
- III. Decreto-Lei nº 200/67 (artigos 13 e 14);
- IV. Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- V. Lei Complementar nº 113/05 - TCE/PR;
- VI. Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações);
- VII. Resoluções do CONSUD que disciplinam o Controle Interno e a estrutura administrativa.

4. VIGÊNCIA DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno tem sua vigência de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser incluídas ações no decorrer do exercício.

5. CRONOGRAMA DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

As atividades serão desenvolvidas ao longo de 2025, conforme cronograma a ser estabelecido, priorizando as unidades e processos com maior grau de risco, materialidade ou criticidade. O cronograma detalhado constará nos anexos deste documento.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Serão aplicadas técnicas de verificação documental, entrevistas, conferência de dados, análise de sistemas, visitas in loco e utilização de checklists e matrizes de planejamento. Os trabalhos seguirão plano previamente aprovado e serão documentados em relatórios formais.

Considerando a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelos órgãos de controle externo, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida desta, será utilizado o método de amostragem.

7. MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

A Unidade de Controle Interno fará o acompanhamento das recomendações emitidas e verificará a implementação das ações corretivas, mantendo registro e atualização dos resultados apurados.

8. FINALIDADE DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

O Plano Anual de Atividades de Controle Interno, desenvolvido pela Controladoria Interna do CONSUD, é um instrumento estratégico que orienta e organiza as normas, metodologias e procedimentos que nortearão as ações do Controle Interno durante o exercício de 2025.

As atividades previstas no PAACI têm como finalidade principal assegurar que as unidades administrativas cumpram os procedimentos e instruções normativas implementados pela Administração. Todas as ações estão fundamentadas nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade, além dos critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco para seleção das atividades e objetos de controle.

Além disso, o PAACI busca:

- I. Avaliar a regularidade dos atos de gestão, promovendo a conformidade com as legislações vigentes;
- II. Recomendar e propor medidas corretivas para solucionar irregularidades ou deficiências identificadas;
- III. Orientar o gestor e os demais departamentos quanto à adoção de boas práticas administrativas;
- IV. Contribuir para o fortalecimento do Controle Interno e apoiar o Controle Externo em sua missão institucional.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eventuais ajustes no plano poderão ocorrer ao longo do exercício de 2025, em razão de solicitações formais do Gestor, requisições do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou de outras instituições de controle.

Os resultados das ações realizadas serão consolidados em documento próprio, que serão encaminhados ao Gestor. Tais documentos conterão constatações, recomendações e pendências, contribuindo para a adoção de providências necessárias e para o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública.

O sucesso do PAACI 2025 dependerá do apoio do Presidente, da Secretaria Executiva, do comprometimento dos gestores e da colaboração de todas as unidades administrativas e técnicas do CONSUD.

Este documento será encaminhado para conhecimento do Presidente e Coordenação e publicado no site institucional para transparência das ações de controle interno.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2025.

ALEXANDRA SANTINI ZANINI
Controladora Interna

ANEXO I – ATIVIDADES PREVISTAS PARA 2025

ITEM	OBJETO	ESCOPO	PERÍODO
1	Prestação de Contas Anuais	Avaliações, análises dos documentos que comporão o processo de prestação de contas do CONSUD referente ao exercício de 2024, para fins de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Emissão de relatório de Controle Interno com Parecer avaliando a conformidade da Gestão com aprovação do Presidente.	De 01 janeiro a 30 de abril de 2025.
2	Acompanhamento diário no site do Tribunal de Contas do Estado do xx.	Obter conhecimento dos acórdãos, instruções normativas e outras publicações de interesse do CONSUD; Responder em tempo hábil todas as demandas do TCE – PR. Encaminhar todas as demandas para conhecimento e/ou providências junto a Secretaria Executiva.	Diário
3	Atividades de Gestão da Unidade	Atividades rotineiras de gerenciamento da unidade como: resposta a e-mail, expedição de documentos, controle de orçamento, participação em reuniões e outras atividades afim; Atender orientações do TCE – PR.	Mensal
4	Agenda de Obrigações	Verificar atendimento dos prazos determinados na agenda de obrigações normatizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do PR.	Mensal
5	Portal e-Contas	Acompanhar as demandas que forem direcionadas à Controladoria Interna através dos meios de comunicação do TCE-PR.	Quinzenal
6	Contratos de Rateio e Programa.	Verificar o cumprimento das obrigações dos municípios com o consórcio fixadas no contrato de rateio e contrato de programa, a cobrança de multa e correção monetária por atraso de pagamento e os registros nas contas de controle e patrimonial. Atividade faz parte do escopo mínimo de avaliação especificado no relatório de prestação de contas anual do TCE-PR. Também diz respeito a uma das principais receitas correntes do consórcio, relevância e criticidade pelo fato de histórico de inadimplência identificado em auditorias anteriores.	Mensal
7	Certidões	Verificar a regularidade das datas de vencimento das Certidões vinculadas ao CONSUD.	Quinzenal
8	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO (Departamento de Contabilidade)	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2025, no diário oficial, atendendo o contido no artigo 52 e 53 da LRF.	Mensal

9	Relatório de Gestão Fiscal – RGF (Departamento de Contabilidade)	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2025, no diário oficial, atendendo o contido no artigo 54 e 55 da LRF.	Mensal
10	Lei de Acesso à Informação	Verificar a existência e efetividade dos canais de acesso à informação disponibilizados à população. Acompanhar o tempo de resposta às solicitações realizadas pelos cidadãos. Avaliar a conformidade das respostas fornecidas com os princípios da legislação vigente. Propor medidas para ampliar a transparência e a publicidade dos atos administrativos.	Mensal
11	Ouvidoria	Analisar o volume e a natureza das manifestações registradas (reclamações, denúncias, sugestões, etc.). Avaliar os prazos de resposta e a efetividade das soluções apresentadas. Verificar a adequação dos relatórios gerados pela Ouvidoria. Propor medidas para fortalecer a atuação da Ouvidoria como canal de comunicação entre a população e a administração pública.	Mensal
12	Portal da Transparência	Acompanhar a publicação e atualização das informações obrigatórias (execução orçamentária, contratos, licitações, servidores, etc.). Verificar a acessibilidade e navegabilidade do portal para os cidadãos. Avaliar a consistência das informações disponibilizadas com os dados internos da administração. Propor ajustes para ampliar a clareza e a transparência no portal melhorando o percentual do Índice de Transparência Pública.	Mensal

1. ATIVIDADES PREVISTAS

As ações previstas no PAACI 2025 abrangem:

- Acompanhamento e fiscalização de processos licitatórios;
- Análise de contratos administrativos e convênios;
- Controle da execução orçamentária e financeira;
- Verificação de prestações de contas de contratos e convênios;
- Conferência de folhas de pagamento e atos de pessoal;
- Avaliação de processos de compras, almoxarifado e patrimônio;
- Monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação;
- Apoio à Direção Executiva na elaboração de normativas;
- Realização de ações educativas e de capacitação.